

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 794/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2779/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.916,29 (Quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	399,46
795	Pavimentação Poliédrica Vila Bom Pastor	

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE – 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.1-015	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	184.016,83
808	CONV 54/2018 SEIL RECAPE SAO BENTO	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-017	Reequipamento Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
103	5% sobre transf. constitu. - exercício corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	154.800,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-039	Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	63.700,00
103	5% sobre transf. constitu. - exercício corrente	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.28.10.91.09.00.00.00 - CONVENIO SEIL 54/2018 RECAPE SAO BENTO DO AMPARO no valor de R\$ 184.016,83; o superávit do exercício anterior da fonte 795 no valor de R\$ 257,52 e o excesso de arrecadação da conta 1.3.21.00.11.04.16.00.00 - Remuneração de depósitos bancários - Convênio Pavimentação Vila Bom Pastor no valor de R\$ 141,94 e o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-040	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	33.700,00
103	5% sobre transf. constitu. - exercício corrente	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	154.800,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-042	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
103	5% sobre transf. constitu. - exercício corrente	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 002	Gerência do Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-073	Atividades da Gerência do Departamento de Cultura	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00
000	Recursos Ordinários Livre - exercício corrente	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 08 de maio de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal de Tibagi

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Ratificamos por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**, referente à prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas por dia e pronto-atendimento, com comodato de equipamentos de alarme (1 central de alarme modelo Paradox, 1 sirene, 1 bateria, 6 sensores modelos internos I.V.P., 1 sensor externo – garagem - fiação, buchas e canaletas, 1 câmera 360º IP HD Wi-Fi com infra e acesso remoto), com a empresa **SEGCONTROL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, para atender às necessidades de segurança dos bens móveis, imóveis, processos e documentos do TIBAGIPREV, no valor total de **R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para 01/05/2020 a 31/12/2020 – período de vigência - sendo R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) mensais**, com base no art. 24, inciso II c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de acordo com parecer jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 08 de maio de 2020.

JANDERSON BONASSO DA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

JULIANA REZENDE NOGUEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Ratificamos por este termo a dispensa de licitação nº 09/2020, referente à prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção e conservação de bens imóveis, com instalação de cabos de rede para computadores e cabos de telefones nas salas administrativas da nova sede do TIBAGIPREV, com a microempresa **SUZANA GRACIELLE DE JESUS MARIANO – ME, CNPJ: 29.436.955/0001-78, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para execução imediata**, para atender à necessidade de instalação de redes de computadores e cabos de telefone na nova sede do TIBAGIPREV, localizada na Rua Ernesto Kluger, nº 2085, Centro de Tibagi, com posterior formalização através de contrato específico, com base no art. 24, inciso II c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de acordo com parecer jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 08 de maio de 2020.

JANDERSON BONASSO DA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

JULIANA REZENDE NOGUEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

PORTARIA N.º 944/2020,
de 04 de maio de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Mario Laurino**, matrícula: **97527.0**, **motorista**, portador do RG: **40596372**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
29/04/20	APUCARANA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de maio de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 973/2020,
de 08 de maio de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, **motorista**, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/05/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de maio de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1278 - Tibagi, 08 de maio de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PORTARIA N.º 974/2020,
de 08 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista**, matrícula: **169790**, portador do RG: **69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/05/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de maio de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 084/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação futura de empresa para coleta e transporte de entulhos, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter:

- Declaração indicando o motorista/operador do veículo, juntamente com cópia da Carteira Nacional de Habilitação do motorista-condutor, nas categorias “C”, “D” ou “E” para os lotes 1e 2 (Anexo VII);

Leia-se:

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter:

- Declaração indicando o motorista/operador do veículo, juntamente com cópia da Carteira Nacional de Habilitação do motorista-condutor, nas categorias “D” ou “E” para os lotes 1e 2 (Anexo VII);

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 08 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

Proponente Participantes:

Nº	EMPRESA
01	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
02	SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
03	MULTIPLUS Balsa Novsa – Eireli
04	CLBERSON SANGUINI MARIANO TIBAGI

Proponentes Habilitadas:

01	SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
02	MULTIPLUS Balsa Novsa – Eireli

Comunica, outrossim, que os envelopes nº 2 - propostas de preços - das proponentes habilitadas serão abertos no dia 13 de maio (quarta-feira) próxima, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi.

TIBAGI, em 08 de maio de 2020.

ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT
PresidenteJOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA
SecretárioLILIANA PRADO
Membro**ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 081/2020, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição futura de materiais de construção, houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:**ANEXO I****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020****TERMO DE REFERÊNCIA****5. OBJETO**

O presente tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT. MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL
131	UNID	50	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3/4" X 6,00M.	120,00	6.000,00
132	BARRA	100	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 6,00M.	166,00	16.600,00

133	BARRA	30	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" X 6,00M.	310,00	9.300,00
-----	-------	----	---------------------------------------	--------	----------

Leia-se:

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

5. OBJETO

O presente tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT. MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL
131	BARRA	50	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3/4" X 3 MM X 6,00M.	120,00	6.000,00
132	BARRA	100	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 3 MM X 6,00M.	166,00	16.600,00
133	BARRA	30	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" X 3 MM X 6,00M.	310,00	9.300,00

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 08 de maio de 2020.

RILDOEMANOELLEONARDI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: Médico Clínico Geral

8º	JULIANA FIGUEIREDO MASCOTE	Ampla Concorrência
9º	ALISON PEREIRA DE CAMARGO	Ampla Concorrência

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, em original e fotocópia ;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 10 dias corridos após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal